



EDITAL Nº. 001/2021/NRPARNARAMA

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

O COORDENADOR DO NÚCLEO REGIONAL DE PARNARAMA, nos termos da Resolução nº 008 – CSDPMA, de 31 de maio de 2019, Resolução nº 002 – DPGE, de 13 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 454/2021-DPGE, de 17 de maio de 2021, por meio do presente Edital, resolve tornar pública a abertura de **seleção para estágio supervisionado de acadêmico (a) do curso de graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Núcleo Regional de Parnarama**, obedecendo as seguintes disposições:

1.DAS VAGAS

1.1. O teste seletivo de que trata este edital destina-se a selecionar estudante do Curso de Bacharelado em Direito, para preenchimento **de 01 (uma) vaga imediata e para cadastro de reserva** entre os demais classificados, cujo eventual chamamento e admissão ficará a critério exclusivo do Núcleo Regional de Parnarama pelo prazo de validade, com estrita observância da ordem classificatória.

2.DA ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1. O (A) candidato (a) selecionado (a) para a vaga oferecida para preenchimento imediato **atuará em todas as áreas das ciências jurídicas cujas atribuições estiver a cargo do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Parnarama.**

3. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:

3.1 Serão aceitas inscrições de candidatos que estejam matriculados no curso de Direito a partir do **4º semestre ou seu equivalente**, em caso de curso anual. Caso aprovados, somente poderão ser admitidos como estagiários se, no momento da convocação, preencherem o requisito de estarem regularmente matriculados no **5º período**.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE PARNARAMA

Página 2 de 11

3.2 Não haverá contratação se faltarem menos de 06(seis) meses para a conclusão do curso de Direito.

3.3 Poderão inscrever-se no certame os acadêmicos do Curso de Direito das instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA:

4.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento imediato **de 01(uma) vaga de estagiário e formação de cadastro de reserva**, para vagas que porventura venham a surgir, durante o período de sua validade.

4.2 A aprovação no concurso não gera direito subjetivo a convocação, que ocorrerá de acordo com a conveniência e necessidade da DPE/MA.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 O período de inscrições ocorrerá do 19/05/2021 a 26/05/2021.

5.2 Os interessados deverão encaminhar *curriculum* acompanhado de histórico escolar, documentos pessoais e comprovante de residência, **número de telefone com WhatsApp**, para o seguinte endereço: nucleoparnarama@ma.def.br até o dia 26 de maio de 2021, às 12:00h.

6. DAS PROVAS

6.1 O processo seletivo será constituído de análise curricular, de caráter eliminatório, e de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

6.2. A entrevista versará sobre quaisquer das matérias constantes do anexo deste edital;

6.3. Para entrevista serão convocados aqueles que possuírem as maiores notas de rendimento escolar na graduação, **até o máximo de 10 (dez) candidatos**, que serão convocados mediante publicação no site da defensoria: **www.defensoria.ma.def.br/seletivo** e **comunicação via mensagem de Whatsapp** originado do Núcleo Regional de Parnarama. Os demais estarão automaticamente excluídos do seletivo.





6.4. À entrevista será atribuído valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.5 A prova será realizada por meio de vídeoconferência, de forma individualizada com os candidatos, que serão inquiridos pelo defensor público Gustavo de Melo Lima;

6.6 Em dia e horário previamente estabelecidos em cronograma, serão ingressarão em sala de vídeoconferência o defensor público examinador e o candidato a ser inquirido, devidamente identificado por documentos pessoais com foto;

6.7 Não será admitido ingresso na sala de videoconferência de candidato após o horário previamente estabelecido nem reagendada entrevista, a não ser por problemas relacionados à tecnologia empregada na seleção, devidamente justificados;

7. DA CARGA HORÁRIA E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

7.1 O estágio forense remunerado da DEFENSORIA PÚBLICA exige cumprimento de carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, de segunda a sexta, no horário do funcionamento desta Instituição, sem prejuízo das atividades discentes, conforme distribuição procedida pela Supervisão de Estágio e necessidades institucionais.

7.2 O turno de trabalho dos Estagiários da Defensoria será matutino.

8. DA ADMISSÃO

8.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O estudante convocado deverá apresentar-se ao Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em Parnarama, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.

8.3 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

8.4 Não é permitida a contratação de pessoas já bacharéis no curso de Direito.

8.5 A frequência no estágio deverá ser rubricada pelo (a) estagiário(a), em folha própria, a qual será atestada mensalmente pela Supervisora de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.





9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

10. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1 O estágio terá a duração de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 2(dois) anos.

10.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta concorra antes do término do contrato.

10.3 O desligamento do estágio ocorrer:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) a pedido do estagiário, de acordo com o tempo de desistência por ele firmado;
- d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estagiário;

10.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

10.5 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou sociável incompatível.

10.6 O tempo de estágio na Defensoria Pública do Estado do Maranhão é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, §3º, da Lei Complementar nº 80/94.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE PARNARAMA

Página 5 de 11

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado do presente certame será comunicado à Administração Superior da DPE-MA, para as providências cabíveis, bem como aos respectivos candidatos.

11.2 É de 1 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, contado da publicação do resultado final.

11.3 As omissões não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção;

11.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO EM PARNARAMA, 19/05/2021.

GUSTAVO DE MELO LIMA
Defensor Público do Estado do Maranhão
Presidente da Comissão
Coordenador do NR de Parnarama





ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.
2. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.
3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
4. Da Nacionalidade – dos direitos políticos.
5. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.
6. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos.
7. Da organização dos poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias.
8. Poder Legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito.
9. Poder Judiciário Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências.
10. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia.
11. Defensoria Pública. Emenda Constitucional nº 80/2014.

DIREITO CIVIL

1. Direito de Família: evolução, princípios, concepção constitucional de família e novas entidades familiares, famílias plurais.
2. Regime de bens: princípios, pacto antenupcial, regimes em espécie (comunhão parcial, comunhão universal, separação de bens e participação final nos aquestos).





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE PARNARAMA

Página 7 de 11

3. União Estável: conceito, requisitos de constituição, efeitos pessoais e patrimoniais, união estável homoafetiva.

4. Alimentos: conceito, abrangência, obrigação alimentar, pressupostos, pessoas obrigadas, revisão, exoneração e alimentos gravídicos;

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Processo Civil: as normas fundamentais do processo civil brasileiro, princípios do processo civil.

2. Defensoria Pública: acesso à justiça como direito fundamental, tratamento conferido à Defensoria Pública pela Constituição Federal e pelo Código de Processo Civil, prerrogativas processuais, princípios institucionais.

3. Petição inicial: requisitos, causa de pedir (fatos e fundamentos jurídicos do pedido), pedido (definição, pedido imediato e pedido mediato, pedido certo e determinado, pedido genérico, pedido implícito).

4. Contestação: princípios da eventualidade e da impugnação específica, defesas preliminares (preliminares dilatórias e peremptórias) e defesas de mérito (defesas indireta e direta de mérito), reconvenção.

5. Ação de Alimentos: rito especial, competência, pedido inicial, audiência, defesa, recurso e respectivos efeitos.

6. Execução de Alimentos: execução pelo rito da prisão (pressupostos e procedimento), execução pelo rito da penhora de bens (procedimento).

DIREITO PENAL

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE PARNARAMA

Página 8 de 11

2. Princípios constitucionais penais.
3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
4. Teoria do erro jurídico penal.
5. Ilícitude. Causas excludentes da ilícitude.
6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.
7. Arrependimento posterior.
8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.
9. Concurso de pessoas.
10. Concurso de crimes.
11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("sursis"). Medidas de segurança.
12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.
13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.
14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.
15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).
16. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90).
17. Crimes tipificados na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
19. Crimes tipificados na Lei de drogas (Lei nº 11.343/06).
20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE PARNARAMA

Página 9 de 11

2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06).
10. Prisão processual e liberdade.
11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
12. Recursos em matéria criminal e na execução penal.
13. Coisa julgada penal. Preclusão.
14. Revisão criminal.
15. Habeas Corpus.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 8069/1990, súmulas e jurisprudência correlata

DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL

1. Princípios constitucionais que regem a Execução Penal.
2. Objeto e aplicação da lei de execução penal.
3. Do exame de classificação e criminológico.
4. Trabalho penitenciário.
5. Direitos e Deveres do Presos.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE PARNARAMA

Página 10 de 11

6. Faltas disciplinares. Sanções e recompensas. Aplicação das sanções. Procedimento disciplinar.
7. Órgãos da Execução Penal. Do Juízo da execução penal. Defensoria Pública. Ministério Público. Conselho Penitenciário.
8. Execução das Penas. Penas privativas de liberdade.
9. Regimes de cumprimento de pena.
10. Autorizações de saída.
11. Remição da pena.
12. Progressão de regime. Livramento condicional.
13. Decretos Presidenciais que prevêm indulto e comutação das penas.
14. Excesso e desvio da execução penal.
14. Monitoração Eletrônica.
15. Penas restritivas de direito.
16. "Sursis".
17. Pena de multa.
18. Medida de segurança.
19. Conversões das penas privativas de liberdade.
20. Agravo em Execução.
21. Habeas Corpus.
22. Regulamento das Unidades Prisionais do Estado do Maranhão (Decreto Estadual no 27.640/2011).
23. Súmulas do STJ e STF, e Súmulas Vinculantes do STF sobre execução penal.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE PARNARAMA

Página 11 de 11

EDITAL Nº. 001/2021/NRPARNARAMA

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	19-05-2021
Recebimento de Inscrições	19-05 a 26-05-2021
Aplicação da Avaliação (Entrevista)	02-06-2021
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	A definir
Prazo Recursos Resultado Preliminar	02 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar
Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final após os recursos.	A definir
Homologação do Processo Seletivo	A definir

